

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Baixo Guandu

Planarie Monsenhor Hlanso Leile

RESOLUÇÃO nº 021/93

REAJUSTA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU- ES . E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GERALDO SCÁRDUA. Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES. usando de suas atribuições legais, conforme dispõe o Inciso IV do Artigo 29 do Regimento Interno; Faz saber que a Câmara Munipal APROVA e eu Promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º-	Fica reajusta em 25% (vinte e cinco por cento) os
	vencimentos dos funcionarios da Câmara Municipal sobre
	os vencimentos vigentes;

Artigo 2º-	As	despesas decorrentes desta Resolução, correrá à	00m =
	ta	da dotação orçamentária da Câmara Municipal;	

		•
Artigo 3ª-	sta Resolução entra em vigor na data de sua p	ublica -
	ão, com efeitos retroativos à partir de lº (p	rimei -
	o) de dezembro de 1993 .	

Artigo 49- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU. ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 20 DE DEZEMBRO DE 1993.

GERALDO SCÁRDUA

Presidente

Registrada e Publicada nesta Secretaria em 21 de dezembro de 1993.

CELMA CORTES BUSSULAR Sec. Leg. Municipal

- Visite Baixo Guandu na sua data magna - 10 de abril -